

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 192-A/13 PROCESSO 6680/2013**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Saúde, **SRA. GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 34.432.289-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 305.537.428-25, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **Sra. MARIA CECÍLIA FERREIRA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.088.211-5 – SSP/SP e do CPF/MF nº 138.352.448-33, residente e domiciliada na Rua Avença, nº 140, bairro Jardim Samambaia, Ubatuba/SP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de outubro de 2013, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua das Violetas, nº 172, bairro Jardim Carolina, Ubatuba/SP, para instalação do Programa Saúde da Família no referido bairro, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 10 de outubro de 2017 a 09 de outubro de 2018, com o valor mensal de R\$ 1.738,65 (mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 20.863,80 (vinte mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
SAÚDE	502-11.02.10.301.0022.2.001.339036.01.310000	R\$ 4.694,35	R\$ 16.169,45
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 20.863,80</b>	

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

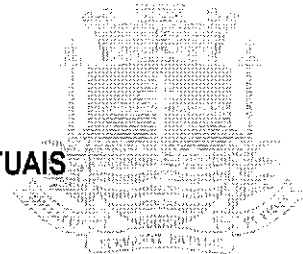
*Handwritten signature*





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 de outubro de 2017.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



**GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**  
Secretária Municipal de Saúde

**MARIA CECÍLIA FERREIRA FERNANDES**  
Locadora

**Testemunhas:**

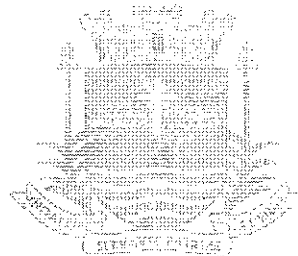
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

**ANDRESSA SANTOS DA CRUZ**  
RG 40.388.112-2





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**CONTRATADA:** MARIA CECILIA FERREIRA FERNANDES

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 192-A/13 PROCESSO 6680/2013

**OBJETO:** Locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua das Violetas, nº 172, bairro Jardim Carolina, Ubatuba/SP, para instalação do Programa Saúde da Família no referido bairro

**ADVOGADO (s): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 09 de outubro de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

NOME E CARGO: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail institucional: saude@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gra.joa@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e Cargo: Maria Cecília F. Fernandes - Professora

E-mail institucional:

E-mail pessoal: mceci19113@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) **Facultativo. Indicar quando já constituído**

